



**UFRJ**



## CONVOCAÇÃO

### 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO IQ-UFRJ DE 2025

Data: 14/10/2025 (terça-feira) / Horário: 14:30 horas

#### PAUTA:

1	Recurso contra o resultado da eleição para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para representante titular e 05 (cinco) vagas para representante suplente dos professores Titulares (Classe D) na Congregação do Instituto de Química - Aprovação <b>Interessado:</b> prof. Alexandre Braga da Rocha (DFQ)
---	--



**ATA DA 2<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA DE 2025**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas e quarenta e dois minutos a Congregação do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro reuniu-se na Sala 601 do Bloco A do Centro de Tecnologia da UFRJ para a sua segunda reunião extraordinária do ano, presidida pelo Diretor do IQ, Prof. Claudio José de Araujo Mota. **PRESENTES:** Profa. Marlice Aparecida Sípoli Marques (Vice-Diretora); Prof. Rodrigo da Silva Bitzer (Chefe do Departamento de Físico-Química - DFQ); Prof. Ricardo Rodrigues de Oliveira Junior (Substituto Eventual do Chefe do Departamento de Físico-Química); Profa. Celeste Yara dos Santos Siqueira (Chefe do Departamento de Química Analítica - DQA); Profa. Paula Fernandes de Aguiar (Substituta Eventual da Chefe do Departamento de Química Analítica); Prof. Roberto de Barros Faria (Chefe do Departamento de Química Inorgânica - DQI); Profa. Elizabeth Roditi Lachter (Chefe do Departamento de Química Orgânica - DQO); Profa. Daniella Rodrigues Fernandes Noronha (Substituta Eventual da Chefe do Departamento de Química Orgânica); Prof. João Francisco Cajaíba da Silva (Representante dos Docentes da Classe D - Titular); Profa. Mônica Ferreira Moreira de Carvalho Cardoso (Representante dos Docentes da Classe D - Titular); Profa. Rosane Aguiar da Silva San Gil (Representante dos Docentes da Classe D - Titular); Prof. Sérgio de Paula Machado (Representante dos Docentes da Classe D - Titular); Profa. Sabrina Baptista Ferreira (Representante da Classe de Professores Associados); Profa. Marciela Scarpellini (Representante da Classe de Professores Associados); Prof. Camilo Henrique da Silva Lima (Representante da Classe de Professores Adjuntos); Prof. Fernando Henrique Cincotto (Representante da Classe de Professores Adjuntos); Jonatan Barreto dos Santos de Paula (Representante Discente da Graduação); Prof. David Tabak (Representante da Comunidade Externa); Prof. Marco Antônio Chaer do Nascimento (Professor Emérito); Prof. Alexandre Braga da Rocha (Professor Titular); André Ferreira do Nascimento (Chefe de Atividades Gerenciais); e Rachel de Melo Lima (Assessora da Direção e Secretária da Reunião). **ORDEM DO DIA:** Recurso contra o resultado da eleição para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para representante titular e 05 (cinco) vagas para representante suplente dos professores Titulares (Classe D) na Congregação do Instituto de Química – Aprovação. **Interessado:** Prof. Alexandre Braga da Rocha (DFQ). O Professor Claudio Mota explicou que o Recurso do Professor Alexandre Braga da Rocha teve origem na tentativa de



o professor de manifestar o voto por meio diverso do previsto nas regras da eleição, o que foi indeferido pela Comissão Eleitoral em primeira instância. Diante do indeferimento, o interessado solicitou que o Recurso fosse encaminhado à Congregação, como instância superior para deliberação. No documento apresentado, o Professor Alexandre formulou três pedidos principais: que fosse permitido manifestar seu voto por outro meio e que este fosse computado no resultado; alternativamente, que fosse realizada uma nova eleição para os representantes titulares; e, por fim, que houvesse previsão nas normas eleitorais para formas alternativas de voto, além do meio eletrônico, a fim de evitar situações semelhantes em processos futuros. Após a leitura do Recurso pelo Professor Claudio, que projetou o documento e leu o conteúdo das solicitações, foi concedida a palavra ao Professor Alexandre, para que o próprio explicasse a situação pessoalmente. O Professor Alexandre detalhou os eventos que o levaram a apresentar o Recurso, relatando o problema técnico ocorrido e as tentativas frustradas de votar. Ele informou que ao tentar registrar o voto, logo no início do pleito, o sistema apresentou a mensagem “usuário ou senha inválidos”. Tentou diversas vezes resolver o problema por conta própria, copiando novamente o *login* e a senha, limpando o cache do navegador, alterando o *browser* e utilizando diferentes dispositivos, mas sem sucesso. Comunicou imediatamente o ocorrido à Comissão Eleitoral, enviando mensagens tanto para o *e-mail* da Comissão, quanto para o endereço eletrônico, por meio do qual havia recebido as credenciais de votação, solicitando que fosse feito contato com a equipe de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). A Comissão, segundo o relato do Professor Alexandre, atendeu prontamente e iniciou a interlocução, mantendo todos os envolvidos copiados nas trocas de mensagens. No entanto, as sugestões enviadas, como troca de navegador e verificação de cache, já haviam sido tentadas. O problema persistiu até o dia seguinte, motivo pelo qual a eleição chegou a ser estendida por mais um dia. Houve, inclusive, a sugestão, feita por André (Ferreira), da criação de um novo acesso ou credencial de voto. Apesar de todos os esforços, nenhuma das tentativas solucionou a falha. O Professor Alexandre explicou que compreendia a posição da Comissão Eleitoral, que não se sentiu à vontade para tomar uma decisão individual sobre o caso, e destacou que apresentou o Recurso dentro do prazo, com o objetivo de assegurar seu direito ao voto ou, alternativamente, possibilitar a realização de uma nova eleição. Ele lamentou as limitações do sistema eletrônico de votação, que não previa a possibilidade de voto presencial, em caso de falha técnica, e encerrou sua fala expressando o desejo de apenas poder exercer seu direito de voto. A



Comissão Eleitoral, representada pela Professora Elizabeth Roditi Lachter, esclareceu que o indeferimento inicial não ocorreu por questionamento ao direito do eleitor, mas pela ausência de previsão formal nas normas eleitorais que permitisse o recebimento do voto por outro meio sem comprometer a regularidade e a integridade do processo. A Comissão destacou que, embora reconhecesse a legitimidade do pedido, não se sentiu autorizada a decidir isoladamente sobre uma questão que poderia impactar o resultado, optando, por prudência e transparência, indeferir o pedido e, dessa forma, possibilitar que o Professor recorresse à Congregação, instância competente para deliberação. Durante a Reunião, a Congregação deliberou inicialmente sobre o acatamento do Recurso; **a proposta de acatamento do Recurso foi aprovada por 13 (treze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário**; em seguida, foram discutidos dois possíveis encaminhamentos: o primeiro previa que o Professor Alexandre pudesse manifestar seu voto por outro meio, somando-o ao resultado já divulgado; o segundo propunha a realização de uma nova eleição apenas para os representantes titulares, em data e formato a serem definidos, de modo a preservar a transparência e a igualdade de condições entre todos os eleitores e candidatos. Após ampla discussão, a Congregação decidiu aprovar o segundo encaminhamento, deliberando pela realização de uma nova eleição para os Representantes Titulares da Classe D. **O segundo encaminhamento obteve 09 (nove) votos e o primeiro 06 (seis) votos**. Dessa forma, o Recurso do Professor Alexandre Braga da Rocha foi acatado, e a Congregação determinou à Comissão Eleitoral a adoção das providências necessárias para a organização do novo pleito. Após deliberação dos pontos da ordem do dia, o Prof. Claudio Mota procedeu à consulta à Congregação em relação à aprovação do Resumo Executivo, que foi preenchido no decorrer da Reunião. Realizada a votação, o documento foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às quinze horas e quarenta e três minutos e, para constar, eu, Rachel de Melo Lima, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e visada pelo Diretor, Prof. Claudio José de Araujo Mota.

**Rachel de Melo Lima**  
Secretária

**Claudio José de Araujo Mota**  
Diretor